MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

EDITAL

Hasta Pública

"Alienação de sucata – contentores de lixo"

CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima e nesta qualidade em representação do Município, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 35º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no uso da competência delegada pela Câmara a 21 de outubro de 2021, torna público que, irá proceder à alienação através de Hasta Pública, de sucata – contentores de lixo, abaixo identificados, nos termos e condições a seguir mencionadas:

1- Entidade alienante: Município de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506 811 913.

2 - Objeto da alienação em hasta pública: Contentores metálicos de recolha indiferenciada de Resíduos Urbanos, com capacidade de 800Litros (aproximadamente 240 unidades - Descrição e Registo Fotográfico em Anexo - peso aproximado de 19.500 kg).

3 - Destinatários: apenas se podem habilitar à presente hasta pública, empresas devidamente licenciadas para o efeito, em nome individual ou pessoas coletivas, classificadas como operadores no âmbito da alínea p), do artigo 3.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, autorizadas pela Agência Portuguesa do Ambiente para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos [alvará(s) válido(s) para a realização das operações de gestão de resíduos a realizar], os quais têm de estar presentes na hasta pública, ou fazerem-se representar por procurador com declaração para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respetivos bilhetes de identidade/cartão de cidadão e cartão de contribuinte.

4 - Local da arrematação: Salão Nobre sito no edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Lima.

5 - Data e hora da hasta pública: 24 de fevereiro de 2022, pelas 15 horas.

6 - Preço base de licitação: 0,14€/Kg.

7 - Comissão que dirige a praça: a arrematação em hasta pública decorrerá perante uma comissão nomeada para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, constituída por três membros, sem prejuízo de em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

8 - Comissão: a praça é dirigida por uma Comissão composta pelos seguintes membros

- Presidente: Eng.º Gonçalo Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal;
- Vogais: Dr.ª Sofia Velho, Chefe da DAG e
  Eng.ª Sandra Pereira, Chefe da DAEV

9 - Ato Público da Hasta Pública:

a) As propostas são efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, entre os interessados presentes;

b) O primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciada acima;

c) As ofertas de licitação serão aceites por lanços de 0,01€ (1 cêntimo), a partir da base.

10 – A sucata, objeto de alienação, por hasta pública, poderá ser observada pelos interessados, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, com a antecedência mínima de um dia útil, na Secção Administrativa da Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

11 - A adjudicação será feita ao concorrente que, no ato da praça, tiver oferecido o lance de valor mais elevado.

12 - O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública terá que efetuar, na Tesouraria da Câmara Municipal de Ponte de Lima, o pagamento do preço de arrematação da seguinte forma:

a) Entrega de 25% no ato do levantamento e depois da pesagem da sucata, a qual deverá ser feita até 10 dias úteis após a realização da hasta pública;

b) Entrega dos restantes 75%, até 5 dias úteis após a data da pesagem da sucata.

13 - Garantia de levantamento da sucata:

a) Como garantia de levantamento da sucata, o concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública terá que efetuar, de imediato, na

Tesouraria da Câmara Municipal de Ponte de Lima, o pagamento de 500,00€, a título de sinal e princípio de pagamento, após a realização da hasta pública, valor que será descontado no último pagamento;

b) No caso de não pagamento do valor referido no ponto anterior, fica anulada a adjudicação, podendo o Município de Ponte de Lima voltar a adjudicar;
c) No caso de não pagamento da caução referida na alínea a), fica anulada a adjudicação, podendo o Município de Ponte de Lima voltar a adjudicar.

14 - O peso da sucata, para efeitos de faturação, será obtido em balança certificada do adjudicatário, na sua presença e na da comissão nomeada para o efeito, devendo ser efetuada a pesagem da viatura antes e depois de carregada. O valor a receber pelo Município de Ponte de Lima será o resultante da multiplicação do peso da sucata pelo preço por kg arrematado pelo adjudicatário.

15 - No caso de não levantamento da sucata no período definido, o concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública, perde o direito ao reembolso de todas as importâncias já entregues.

16 - O adjudicatário será o responsável pelo carregamento, transporte, pesagem e tratamento administrativo-legal da sucata.

17 - Para efeitos de emissão da(s) e-GAR, o adjudicatário deverá com a antecedência mínima de 3 dias, avisar o Município de Ponte de Lima do dia e hora do levantamento da sucata.

18 - Para além da e-GAR, a remoção será ainda acompanhada de um documento comprovativo (guia de transporte), da responsabilidade do adjudicatário, do qual constará:

a) Data de remoção;
b) Identificação do adjudicatário;
c) Identificação da entidade adjudicante;
d) Identificação da hasta ao abrigo da qual é efetuada a remoção;
e) Local de carga e descarga;
f) Hora de saída e prevista de chegada;
g) Matrícula do veículo transportador;
h) Identificação da sucata removida.

19 - Uma cópia do documento referido no número anterior ficará na posse do Município de Ponte de Lima.

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

20 - São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada da sucata, bem como aquando do seu transporte para as suas instalações.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

Ponte de Lima, 08 de fevereiro de 2022,
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

(Eng. º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz)

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Descrição e Registo Fotográfico

Descrição:

Aproximadamente 240 contentores de lixo em chapa de aço macio galvanizada, com capacidade de 800 Litros.

Registo Fotográfico: